



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018. PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NOS CARGOS DE: MOTORISTA, SERVENTE,  
VIGIA E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR.**

A Prefeitura Municipal de Guaçuí – ES, através da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro – Guaçuí – ES, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária através de contrato administrativo de direito público para prestação de serviços temporários nos cargos de **Auxiliar de Secretaria Escolar, Motorista, Vigia e Servente** nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – ES - Lei Municipal nº 1.983/90, e com base na Lei Municipal 2.443/97, para preenchimento de vagas e formação de **cadastro reserva** para atender as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018, com as condições estabelecidas neste edital e legislação em vigor, na responsabilidade da elaboração e coordenação da comissão organizadora nomeada pela portaria 5.538/2017.

**1 – DAS VAGAS.**

1.1 – Serão oferecidas, 04 vagas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar, 08( oito ) vagas para o cargo de Servente e 02 (duas) vagas para o cargo de Vigia a serem preenchidas imediatamente, além de cadastro reserva conforme a necessidade da Secretaria de Educação Municipal.

1.2 – Vagas e Grau de Escolaridade:

| Cargos                         | Vagas            | Grau de Escolaridade          |
|--------------------------------|------------------|-------------------------------|
| Auxiliar de Secretaria Escolar | 04               | Ensino Médio completo         |
| Motorista                      | Cadastro Reserva | Ensino Médio completo         |
| Servente                       | 08               | Ensino Fundamental Incompleto |
| Vigia                          | 02               | Ensino Fundamental Incompleto |

1.3 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados os candidatos que constam da lista do processo seletivo, observando rigorosamente a ordem de classificação.

**2 – DA JORNADA DE TRABALHO**

2.1 – A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta ) horas semanais.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

**3 – DA INSCRIÇÃO.**

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da chamada.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Atender as condições prescritas para o desempenho do cargo.

3.2 – Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia (frente e verso) dos seguintes documentos: (Cédula de Identidade Civil ou Militar ou Carteira de Trabalho e CPF, não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos);
- b) Para os cargos de Servente e Vigia, apresentar documentos comprobatórios (Histórico/declaração escolar) emitido pelo órgão competente, do Ensino Fundamental incompleto.
- c) Para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista, apresentar histórico ou certificado de conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo Único: Não será aceito documentos comprobatório do nível superior em substituição do ensino fundamental e médio para todos os cargos oferecidos neste edital.

3.3 – Procedimentos para a inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição na Câmara Municipal à Praça João Acacinho, nº 01 nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2018** no horário das 9 horas às 15 horas. Retirar no site [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br), a ficha de inscrição Anexo II deste edital.
- b) As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato;
- c) Apresentar a cópia do documento de identificação com foto e cópia do CPF que trata a letra “a” do item 3.2;
- d) Para o cargo de Motorista, comprovar que possui Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, no mínimo.
- e) Os documentos deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com o nome, cargo pleiteado, endereço, telefone e data de nascimento, que será conferido e logo após lacrado na presença do candidato pela comissão.
- f) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

conferido e assinado por um membro da comissão organizadora sem rasuras, e a inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4– As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

Parágrafo único - O candidato somente poderá realizar uma única inscrição para o cargo pleiteado, sendo responsável pelas informações prestadas na ficha de Inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.5 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula em qualquer fase do Processo Seletivo, e eliminará o candidato.

3.6 - Deverão ser apresentados em envelope identificado no ato da inscrição para a seleção dos candidatos, os seguintes documentos para computação de pontos:

3.6.1 – Para os cargos de Servente e Vigia: cursos específicos para atuar nos cargos para qual concorrem a vaga, com cópia do respectivo certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio, no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, **valendo 1,0 (um) ponto a cada 08 horas, limitado a 10 pontos.**

**3.6.2** - Formação acadêmica em nível do Ensino Médio para os cargos de, Serventes e Vigia:

- a) Ter cursado o 1º ano do ensino médio completo, valor de 02 ( dois) pontos.
- b) Ter cursado o 2º ano do ensino médio completo: valor de 03 (três) pontos.
- c) Ter cursado o 3º ano do ensino médio completo: valor de 05 ( cinco) pontos.
- d) Pontuação máxima de 05 pontos

3.6.3 – Declaração/Certidão de experiências profissionais no cargo de instituições públicas ou privadas, de instituições Civas Organizadas e Sociedades de Economia Mista, no valor de **01 (um) ponto** por mês, com limite de **24 meses.**

3.7 - para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista:: cursos específicos para atuar nos cargos para qual concorrem a vaga, com cópia do respectivo certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado, **valendo 1,0 (um) ponto a cada 08 horas, limitado a 10 pontos.**

**3.7.1** - Formação acadêmica nível Ensino Superior para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

- a) 01 Graduação no valor de **02 (dois)** pontos.
- b) 01 certificado de conclusão pós graduação Lato Sensu, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, somente terá validade para pontuação, com aprovação de Monografia; sendo computados 03 (três) pontos.

3.7.2 – Declaração/Certidão de experiências profissionais no cargo de instituições públicas ou privadas, de instituições Civas Organizadas e Sociedades Economia Mista, no valor de **01 (um)** ponto por mês, com limite de **24** meses.

3.7.3 – A comprovação de experiência profissional em Carteira Assinada será comprovada por cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho, devendo nelas conter a especificação do cargo/função.

3.7.3 – Para todos os cargos pleiteados neste edital, não será aceito declarações para comprovação de experiência profissional dados por Escolas, Faculdades e ou Universidades.

Parágrafo Único: A experiência profissional a partir do **20º** dia será computada como um mês trabalhado

#### **4- DA CLASSIFICAÇÃO.**

4.1– A classificação final será feita em ordem crescente da nota final obtida individualmente considerando todos os candidatos que cumprirem os requisitos do item 3 deste edital.

4.2– O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final ocorrerá considerando o candidato de maior idade.

#### **5 – DOS RECURSOS.**

**5.1** - O recurso para a revisão de pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito à Comissão Municipal no dia **19/02/2018** após a divulgação da classificação. publicada no sitio da Prefeitura [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br), e afixada na sede da Secretaria de Educação Municipal , de 9 horas às 11 horas e de 13 às 16 horas. O modelo do recurso será concedido na Secretaria de Educação Municipal.

5.1 – O candidato deverá no ato do recurso, apresentar o Documento de Identidade Oficial com foto e justificar detalhadamente o motivo do recurso.

5.2 – Os recursos serão respondido pela comissão oficial do processo seletivo.

5.3 - Considerar-se-á final a classificação pós recurso, divulgada e homologada no site oficial [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br).



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

**6 – DA CONTRATAÇÃO.**

- a) No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- b) Cópia da Carteira de Identidade.
- c) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”, no mínimo, para o cargo de motorista..
- d) - Cópia do CPF com a regularização na receita federal  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)
- e) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso).
- f) Cópia do Título Eleitoral e comprovante da última votação.
- g) Cópia do Certificado de Reservista (se homem).
- h) Cópia da Carteira de Classificação Sanguínea.
- i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- j) Cópia da Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos), acompanhada dos documentos: Filhos até 7 anos de idade (cópia da carteira de vacinação). Filhos de 07 a 14 anos de idade (Declaração de frequência escolar)
- k) Cópia da Certidão de Nascimento filhos até 18 anos.
- l) Cópia do PIS/PASEP (se for cadastrado).
- m) Cópia do Comprovante de residência e número de telefone fixo e celular (se houver).
- n) Comprovante de Escolaridade.
- o) Declaração de acumulação de cargos

6.1– A eventual acumulação de cargos, funções e empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da CRFB/88, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, abrange as autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente, pelo poder público, ficando condicionada à compatibilidade de horários.

6.2– As convocações dos candidatos dar-se-ão através de aviso afixado na Secretaria de Educação Municipal de Guaçuí – ES, e por telefone declarado na ficha de inscrição do candidato.

6.3– O candidato convocado será considerado desistente caso não compareça por ocasião de sua convocação oficial no período e nos locais determinados, munido de toda documentação exigida neste Edital, sendo assim, o mesmo, eliminado deste processo seletivo.

6.4- O contrato temporário terá a duração 10 (dez) meses – 01/03/2017 à 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses da Secretaria de Educação Municipal.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

6.5 - A dispensa do ocupante do cargo:

- a) Expirado o prazo do contrato;
- b) Não desempenhar satisfatoriamente a função de acordo com a avaliação do Gestor e Conselho Escolar.
- c) Obter 03 (três) faltas sem justificativa;
- d) A pedido do contratado;
- e) Assunção do funcionário efetivo
- f) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

**7- DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS.**

| <b>Cargo: Auxiliar de Secretaria Escolar</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|----------------------------------------------|--------------------|
| <b>Vencimento Base</b>                       | <b>905,08</b>      |
| <b>Complementação salarial</b>               | <b>48,92</b>       |
| <b>Total da remuneração</b>                  | <b>954,00</b>      |

| <b>Cargo: : Motorista</b>      | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------------|--------------------|
| <b>Vencimento Base</b>         | <b>914,13</b>      |
| <b>Complementação salarial</b> | <b>39,87</b>       |
| <b>Total da remuneração</b>    | <b>954,00</b>      |

| <b>Cargo: Servente</b>         | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------------|--------------------|
| <b>Vencimento Base</b>         | <b>887,25</b>      |
| <b>Complementação salarial</b> | <b>66,75</b>       |
| <b>Total da remuneração</b>    | <b>954,00</b>      |

| <b>Cargo: : Vigia</b>          | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------------|--------------------|
| <b>Vencimento Base</b>         | <b>887,25</b>      |
| <b>Complementação salarial</b> | <b>66,75</b>       |
| <b>Total da remuneração</b>    | <b>954,00</b>      |

**8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.**

8.1 - Este Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018, terá validade para o ano vigente, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos da Lei, por igual período.

Parágrafo Único - Se prorrogado o prazo deste edital, para efeito de chamada, a Secretaria de Educação Municipal voltará à lista dos classificados, começando pelo 1º (primeiro). Seguir-se-á rigorosamente a classificação até o preenchimento das vagas existentes, e ou as que surgirem no decorrer do ano, observado a data de início e do término da prorrogação.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

Parágrafo Único - Se prorrogado o prazo deste edital, para efeito de chamada, a Secretaria de Educação Municipal, prorrogará o contrato do candidato que estiver ocupando a vaga, observado a data de início e do término da prorrogação, bem e o item 6.5 deste edital. Se dispensado o candidato, seguir-se-á rigorosamente a classificação em ordem crescente.

**9 – DA DIVULGAÇÃO OFICIAL.**

Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão no Sítio da Prefeitura Municipal de Guaçuí – ES, [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br), e nos átrios da Secretaria I de Educação Municipal.

**10 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO.**

10.1- Os dias e horários para a realização do processo seletivo são integrantes do Anexo I do referido Edital.

**11- DISPOSIÇÕES FINAIS.**

11.1– A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2– A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3 – É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço e telefone para contato junto a comissão nomeada para acompanhar este processo seletivo, e acompanhar as divulgações e eventuais convocações referentes a este edital.

11.4 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada para realização do Processo Seletivo e pela Secretaria de Educação Municipal.

Guaçuí-ES, 31 de janeiro de 2018.

Vera Lucia Costa  
Prefeita Municipal

Vanderson Pires Vieira  
Secretário Municipal de Educação

Gilda Amitti Glória  
Presidente da Comissão Organizadora



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

**ANEXO I**

**DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**  
**DATAS PREVISTAS**

| DATA                                       | EVENTO                                            | LOCAL                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIA 02/02/2018                             | DIVULGAÇÃO DO EDITAL                              | Site <a href="http://www.guacui.es.gov.br">www.guacui.es.gov.br</a><br>Átrios Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.                                                   |
| 07 e 08/02/2018<br>Segunda e terça – feira | PERÍODO DE INSCRIÇÕES                             | SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL<br>Horário: de 8h30 as 15h00                                                                                                                                                            |
| 20/02/2018                                 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO                           | Site oficial da PMG<br><a href="http://www.guacui.es.gov.br">www.guacui.es.gov.br</a> , listagem afixada na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e na Prefeitura Municipal de Guaçuí. |
| 21/02/2018                                 | RECURSOS SOBRE O RESULTADO                        | SEDE da Secretaria Municipal de Educação recebido e protocolado por membros da comissão organizadora<br>Horário:<br>08h30 às 11h00<br>13h00 às 15h00                                                             |
| 23/02/2018                                 | RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. | Site oficial da PMG<br><a href="http://www.guacui.es.gov.br">www.guacui.es.gov.br</a><br>E listagem afixada na sede da Secretaria de Educação Municipal                                                          |



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

**ANEXO II**

| <b>PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br/>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.</b>                                                                                                                    |         |                    |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------|-----|
| Candidato:                                                                                                                                                                                                           |         |                    |     |
| Cargo Pleiteado:                                                                                                                                                                                                     |         |                    |     |
| n.º de identidade:                                                                                                                                                                                                   | CPF:    | Título de Eleitor: |     |
| Endereço (rua):                                                                                                                                                                                                      |         |                    | n.º |
| Bairro:                                                                                                                                                                                                              |         | Complemento:       |     |
| Cidade:                                                                                                                                                                                                              | Estado: |                    |     |
| Telephone fixo:                                                                                                                                                                                                      |         | Celular:           |     |
| e-mail:                                                                                                                                                                                                              |         |                    |     |
| <b>TÍTULOS APRESENTADOS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                              |         |                    |     |
| I – Graduação na área Administrativa/Educação (apenas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista). Apenas 01 certificado. Valor de 02 pontos.<br><hr/>                                               |         |                    |     |
| II - Especialização (área Administrativa/Educação): ( apenas para o cargo de Auxiliar de Secretaria Escolar e Motorista). Apenas 01 certificado. Valor de 03 pontos<br><hr/>                                         |         |                    |     |
| III - Cursos Avulsos (área pretendida): Todos os cargos.<br>Carga Horária de 08 a 80 horas ( Limite de 80 horas). Até 10 pontos:<br>1) _____<br>2) _____<br>3) _____<br>4) _____<br>5) _____<br>6) _____<br>7) _____ |         |                    |     |



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

*Praça João Acacinho, nº 01 – Guaçuí – ES - CEP: 29.560.000*  
*CNPJ 27.174.135/0001-20*

|                                                                                                                                                                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 8) _____                                                                                                                                                                |                   |
| 9) _____                                                                                                                                                                |                   |
| 10) _____                                                                                                                                                               |                   |
| IV – Certificado ou histórico escolar conclusão 1º ano do Ensino médio ( apenas para os cargos de motorista, servente e Vigia. Valor de 02(dois) pontos.<br>01. _____   |                   |
| V – Certificado ou histórico escolar conclusão 2º ano do Ensino médio ( apenas para os cargos de motorista, servente e Vigia). Valor de 03(três) pontos.<br>01. _____   |                   |
| VI- Certificado ou histórico escolar conclusão 3º ano do Ensino médio ( apenas para os cargos de motorista, servente e Vigia). Valor de 05 (cinco) pontos.<br>01. _____ |                   |
| <b>CERTIDÕES/DECLARAÇÕES APRESENTADAS - EXERCÍCIO PROFISSIONAL</b>                                                                                                      |                   |
| VII - Experiência profissional na área pretendida no valor de 01 (um) ponto por mês - limite de até 24 meses.                                                           |                   |
|                                                                                                                                                                         |                   |
|                                                                                                                                                                         |                   |
| Guaçuí, _____ de<br>fevereiro de 2018.                                                                                                                                  | Assinatura: _____ |